

AS ORAÇÕES CONCESSIVAS NAS GRAMÁTICAS E NOS LIVROS DIDÁTICOS DO ENSINO FUNDAMENTAL: ANÁLISES E NOVAS PROPOSTAS

Talita Garcia STORTI

Doutora em Estudos Linguísticos (2010) pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho. Realizou estágio de Doutorado Sanduíche na Universidad Complutense de Madrid, Espanha, no período de fevereiro a julho de 2009. Atua como professora Assistente Doutora do Departamento de Letras Modernas da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP/IBILCE). É pesquisadora na área de Linguística, com ênfase em Teoria e Análise Linguística, com interesse na Descrição Funcional de Língua Falada e Escrita (português e espanhol). E-mail: talita@ibilce.unesp.br

Resumo

O presente trabalho tem como objetivo discutir a abordagem das orações concessivas nas gramáticas e nos materiais didáticos de língua portuguesa a fim de verificar em que medida se aproximam ou se distanciam da descrição das orações concessivas em contextos reais de interação sob o olhar da Gramática Discursivo-Funcional. Foram consultadas gramáticas normativas, descritivas e cinco livros didáticos utilizados no Ensino Fundamental. Em alguns, a concessão não foi abordada, já em outros, nota-se que, de modo geral, apresentam definições que se limitam a equacionar a oração concessiva a um conceito sintático e, algumas vezes, semântico, desvinculando-a do domínio pragmático da língua. Esse nível de análise não é deixado de lado, no entanto, pela perspectiva Discursivo-Funcional, que considera a pragmática como o componente mais abrangente dentro do qual estão inseridas a semântica e a sintaxe. A partir desse ponto de vista, pretende-se lançar novas propostas de abordagem para os materiais didáticos no que diz respeito ao tratamento da relação de concessão.

Palavras-chave

Gramáticas normativas; gramáticas descritivas, livros didáticos; oração concessiva; Gramática Discursivo-Funcional

Considerações Iniciais

Esta pesquisa revela parte dos resultados de um Projeto mais amplo intitulado “Gramática do Português” da ALFAL (*Asociación de Linguística y Filología de América Latina*), coordenado pelo Prof. Dr. Roberto Gomes Camacho da UNESP, câmpus de São José do Rio Preto. Nessa investigação, estabeleceram-se duas grandes temáticas. A primeira diz respeito à análise da formação do português do Brasil em relação a outras variedades lusófonas. A

segunda proposta era a de equacionar, de alguma forma, os resultados obtidos nessa descrição ao conceito tradicional de Gramática. Nesse âmbito, um dos questionamentos que nortearam a pesquisa foi em que medida os aspectos da descrição do fenômeno estudado estão próximos ou distantes do modo tradicional de descrição das gramáticas puramente prescritivas em uso no ensino escolar.

Dessa proposta, surge o projeto “Construções subordinadas nas variedades lusófonas: uma abordagem discursivo-funcional”, desenvolvido pelo Grupo de Pesquisa em Gramática Funcional da UNESP de São José do Rio Preto, sob coordenação da Profa. Dra. Erolilde Goreti Pezatti, que atualmente descreve e analisa os três tipos de oração subordinada nas variedades lusófonas: completivas, adjetivas e adverbiais. O universo de investigação utilizado consiste no *corpus* oral organizado pelo Centro de Linguística da Universidade de Lisboa, em parceria com a Universidade de Toulouse-le-Mirail e a Universidade de Provença-Aix-Marselha, que inclui as variedades do português falado em países que apresentam o português como língua oficial: Portugal (PT), Brasil (Bra), Timor-Leste (TL), Angola (Ang), Cabo Verde (CV), Guiné-Bissau (GB), Moçambique (Moç) e São Tomé e Príncipe (To-Pr).¹

Dentro desse quadro, o que se objetiva no presente trabalho é apresentar uma discussão do tratamento dado às orações concessivas por gramáticas normativas (BUENO, 1963; CUNHA; CINTRA, 2001; BECHARA, 1999), gramáticas descritivas (NEVES, 2000; NEVES *et al*, 2008; CASTILHO, 2010; BAGNO, 2011) e pelos livros didáticos utilizados atualmente no Ensino Fundamental II (da 5ª a 8ª séries)² nas escolas brasileiras, etapa do aprendizado em que os alunos aprofundam os conhecimentos adquiridos nas etapas anteriores e desenvolvem as condições de refletir sobre a língua com professores específicos. A partir do confronto dessas informações com a abordagem dada à concessão pela Gramática Discursivo-Funcional (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008) – doravante GDF - e com a análise de ocorrências de contextos reais de interação, pretende-se apresentar novas propostas de tratamento.

Este artigo está organizado em cinco seções. Na primeira, apresenta-se o conceito de concessão nas gramáticas normativas; na segunda, apresenta-se o mesmo conceito nas gramáticas descritivas. Na terceira seção, aborda-se o conceito de concessão em livros didáticos utilizados em contextos de ensino e aprendizagem de português como língua materna. Já na quarta seção, introduz-se brevemente o conceito de concessão na perspectiva da Gramática Discursivo-Funcional e contextualizam-se, nesse arcabouço, as orações concessivas encontradas do *corpus* utilizado. Na quinta e última seção, apontam-se novas propostas para o tratamento dado à concessão pelas gramáticas normativas, descritivas, e pelos materiais utilizados em contextos de ensino-aprendizagem de português.

O conceito de concessão nas gramáticas normativas

¹ As ocorrências do *corpus* serão identificadas neste trabalho com as seguintes informações: país de procedência da amostra, ano de gravação e nome do inquérito, como por exemplo, “PT72:Ao Volante”, em que se lê: gravação realizada em Portugal (PT), no ano de 1972, inquérito “Ao Volante”.

² É importante observar que os livros didáticos mencionados nesta pesquisa não seguem a proposta atual do Governo Federal, pois utilizam a nomenclatura “série” para o que já se denomina “ano”. Essa reforma ocorreu em janeiro de 2006, quando o Senado aprovou a lei nº11.274 que regulamenta o Ensino Fundamental de 9 anos, compreendendo: Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano) e Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Dessa forma, a 5ª série corresponde ao 6º ano, a 6ª série corresponde ao 7º ano, a 7ª série corresponde ao 8º ano e, finalmente, a 8ª série corresponde ao 9º ano.

As gramáticas normativas, também denominadas *prescritivas* por apresentarem prescrição de normas e regras, preocupam-se com a variedade culta da língua. A sociedade é resistente à variação linguística, tudo o que foge à norma é estigmatizado (cf. CAMACHO, 2013), desprestigiado, o que acaba por promover uma das variedades, a culta. Assim, segundo Castilho (2010), o Estado e seu aparato de ensino são sensíveis a esse fato e a escola, representando o Estado, privilegia em suas práticas a chamada norma culta. Para o autor, o conceito linguístico de norma abrange três aspectos: (i) a norma objetiva, uso linguístico praticado pela classe socialmente prestigiada; (ii) a norma subjetiva, o julgamento do falante sobre sua própria execução linguística e (iii) a norma pedagógica, uma mescla das duas anteriores, uma mistura de realismo da primeira norma e idealismo da segunda. Para Castilho (2010, p. 91), “é dessa última norma que o ensino formal da língua portuguesa se ocupa, apoiado por dois instrumentos: o dicionário e a gramática”.

Entre os gramáticos normativos, consideram-se Bueno (1963), Cegalla (1985), Bechara (1999) e Cunha e Cintra (2001). Observa-se que nessas obras, a definição de oração concessiva está calcada no nível sintático e, no máximo semântico.

Alguns autores, como Cegalla (1985) e Bechara (1999), enfatizam a semântica; para eles, a concessão resume-se a orações que exprimem um fato que se concede, que se admite, em oposição ao da oração principal:

(1) ***Embora não possuísse informações seguras, ainda assim arriscou uma opinião.*** (CEGALLA, 1985)

Bechara admite que esse fato ou esse obstáculo pode ser real ou suposto, mas não impedirá ou modificará de modo algum, a declaração da oração principal. Observa-se em (1) que a oração concessiva *embora não possuísse informações seguras* não impede a pessoa de arriscar uma opinião, o que é apresentado na oração principal *arriscou uma opinião*.

Outros autores, como Cunha e Cintra (2001), atentam-se especificamente aos aspectos sintáticos dessas construções, e definem a concessão em função da relação de subordinação, já que para eles “haverá oração concessiva se a conjunção é subordinada concessiva” (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 605), uma definição circular e metalinguística, que pode não satisfazer o leitor.

Na visão da Gramática Tradicional, de modo geral, uma oração concessiva é expressa por meio de uma conjunção subordinativa que ligam duas orações, subordinando uma a outra. As conjunções subordinativas concessivas, para os gramáticos normativos, iniciam uma oração subordinada em que se admite um fato contrário à ação principal, mas incapaz de impedi-la. São elas: *embora, conquanto, ainda que, mesmo que, posto que, bem que, se bem que, por mais que, por menos que, apesar de que, nem que, que*, etc. (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 587).

Além das conjunções subordinativas concessivas, Bechara (1999) defende as *conjunções conjuntivas*, que são “locuções” como *ainda que*, constituídas de advérbios seguidos do transpositor³ relativo *que*. Segundo o autor, em algumas construções, pode-se alterar o significado originário do advérbio, motivado pelo significado dos lexemas que entram na oração e por uma interpretação suplementar, contextual, do falante, calcada na sua

³ De acordo com Bagno (2011, p. 885), entende-se por *transpositor* “o elemento linguístico que faz outro elemento *transpor* a sua categoria gramatical primária e ingressar em outra”.

experiência de mundo. Dessa forma, *ainda*, por exemplo, nitidamente temporal, segundo o autor, ao unir-se ao *que*, na locução *ainda que*, altera seu significado original, adquirindo valor concessivo, equivalente a *embora*.

O quadro a seguir apresenta as principais conjunções subordinativas concessivas apontadas pelas gramáticas normativas abordadas:

Quadro 1: Conjunções subordinativas concessivas nas gramáticas normativas

Autores	Elos concessivos
Bueno (1963)	<i>Embora, quando mesmo, ainda que, posto que, por mais que, por menos que, por pouco que, mesmo que, se bem que, dado que, em que, seja que, de maneira que, de forma que</i>
Cegalla (1985)	<i>Embora, conquanto, que, ainda que, mesmo que, ainda quando, mesmo quando, posto que, por mais que, por muito que, por menos que, se bem que, em que (pese), nem que, dado que, sem que (=embora não)</i>
Bechara (1999)	<i>Embora, posto que, se bem que, apesar de, apesar de que, ainda que, por mais/menos/muito que...</i>
Cunha e Cintra (2001)	<i>Embora, conquanto, ainda que, mesmo que, posto que, bem que, se bem que, por mais que, por menos que, apesar de que, nem que</i>

Para Bechara (1999), quando as orações concessivas são introduzidas por *por mais... que, por menos... que, por muito... que*, são denominadas *concessivas intensivas*, podendo-se eliminar o advérbio *mais, menos, muito*. Segundo ele, são estruturas usadas quando o intuito é assinalar qualidade ou modalidade qualquer, consideradas em graus intensivos e sem limites. Ele não oferece maiores detalhes do que se refere quando usa os termos “qualidade ou modalidade” e apresenta os seguintes exemplos:

(2) ***Por inteligente que seja***, encontrará dificuldade em entender o problema.
(BECHARA, 1999, p. 497)

(3) ***Por mais que estude***, ainda tem muito o que aprender.
(BECHARA, 1999, p. 497)

Ainda segundo o autor, a oração concessiva pode se dar quando, em vez de *ainda que, ainda quando*, emprega-se simplesmente *que* e *quando* em construções que, proferidas com tom de voz descendente e com verbo no subjuntivo, exprimem a ideia concessiva.

(4) *Os rapazes, **pobres que sejam***, merecem a nossa consideração. (BECHARA, 1999, p. 497)

De acordo com Bechara (1999), conteúdos de valor concessivo podem vir, justapostos, iniciados por unidades alternativas (nesse caso, o verbo está no subjuntivo), quando denotam que a possibilidade de ações opostas ou diferentes não impedem a declaração principal:

(5) *Quer estudes, quer não, aprenderás facilmente a lição.*

(BECHARA, 1999, p. 497)

Dentre os autores pesquisados, somente Cunha e Cintra (2001) admitem o uso de orações concessivas reduzidas de infinitivo (cf.6), de gerúndio (cf.7) e de particípio (cf.8):

(6) *Mesmo sem saber se jamais chegarei, apetece-me rir e cantar em honra da beleza das coisas.* (CUNHA; CINTRA, 2001, p. 600)

(7) *Aqui mesmo, ainda não sendo padre se quiser florear com outros rapazes, e não souber, há de queixar-se de você, Mana Glória.*

(CUNHA; CINTRA, 2001, p. 600)

(8) *Creio, porém, que, ainda admitidas as exagerações do Jornal do Comércio, pode-se assegurar que a Guerra está concluída.*

(CUNHA; CINTRA, 2001, p. 601)

Em poucas palavras pode-se dizer que a maioria das gramáticas normativas define as orações concessivas com base em critérios sintáticos e semânticos. Os critérios sintáticos dizem respeito à classificação da concessiva como oração subordinada adverbial, pois exerce a função sintática de adjunto adverbial. Já os critérios semânticos se referem à dependência existente entre a oração concessiva e a principal sendo que a concessiva poderia oferecer um obstáculo para a realização da principal, mas não o faz. Alguns autores tentam prescrever as especificidades de uso de algumas conjunções, tais como *por mais que*, *ainda que*, mas essas singularidades não ficam claras o suficiente a ponto de o leitor perceber quais são as verdadeiras distinções de uso entre elas.

O conceito de concessão nas gramáticas descritivas

As gramáticas descritivas partem do princípio de que os fenômenos linguísticos aparentemente desordenados e confusos podem ser descritos e agrupados, pois a língua, enquanto substância, é um “conjunto ordenado de itens que estabelecem entre si relações linguísticas e desempenham funções identificáveis pelos contrastes entre eles” (CASTILHO, 2010, p. 45). Para os gramáticos descritivistas, a língua, enquanto forma, é um conjunto de unidades que se organizam em termos de níveis hierárquicos e a realização dessas unidades está sujeita a variação.

Essas gramáticas seguem alguns procedimentos metodológicos para descrever a língua que consistem na utilização de um *corpus* e na identificação das unidades de uma língua por meio da segmentação e da comutação dos enunciados através de uma nomenclatura específica.

Dentre os gramáticos descritivos, destacamos Neves (2000), Neves *et al* (2008) e Castilho (2010), todos de orientação funcional. Segundo Castilho (2010, p. 32), sua gramática “expõe uma teoria multissistêmica com forte conteúdo funcionalista-cognitivista” cujo objetivo é acrescentar um elo a mais na longa tradição das gramáticas de referência. Todas

utilizam o NURC (Projeto da Norma Urbana Culta)⁴ como universo de investigação, um recorte do português brasileiro falado que reúne amostras de fala do mais formal ao mais informal em contextos reais de comunicação, já que uma gramática de orientação funcionalista privilegia o *uso* em detrimento do código.

Não se pode deixar de mencionar a Gramática Pedagógica do Português Brasileiro, de Bagno (2011), pois é uma obra que examina e descreve o português brasileiro contemporâneo. Segundo o autor, é uma gramática “pedagógica” porque foi pensada para colaborar com a formação docente e não deixa de ser uma gramática histórica porque rejeita a tradicional separação entre diacronia e sincronia, assumindo a pancronia. Para o autor, as conjunções ou locuções conjuntivas concessivas são: *ainda que, apesar (de) que, embora, mesmo que, por mais que e se bem que*.

Tanto para Neves (2000) quanto para Castilho (2010), as orações concessivas estabelecem um contraste com a oração principal assumindo a estrutura “Embora p, q”. Essa relação de contraste é entendida pelo autor como “um caso mal resolvido entre concessivas e adversativas, já que em ambas as relações nota-se evidente contraste entre oração principal e subordinada. Segundo o autor, as gramáticas normativas resolveram isso agrupando as concessivas (cf. 9) entre as orações subordinadas e as adversativas (cf. 10) entre as orações coordenadas.

(9) ***Embora estivesse chovendo, fui ao clube.***

(10) ***Estava chovendo, mas fui ao clube.***

Para Castilho (2010) a diferença entre concessão e adversidade está no eixo argumentativo. Na adversidade, adia-se a negação de expectativas para a segunda sentença, a introduzida pela conjunção *mas*, que carrega maior força argumentativa, enquanto na concessão, adianta-se a negação de expectativas para a primeira sentença, a introduzida pela conjunção *embora*. Segundo o autor, uma diferença entre as duas relações se dá “na gramática” (entendida por nós como domínio morfossintático), pois orações adversativas ocorrem no indicativo e orações concessivas ocorrem no subjuntivo.

Do mesmo modo que se aproximam das adversativas, as concessivas podem se aproximar das condicionais, já que, há elaboração de hipótese de objeção por parte do ouvinte e refutação dessa objeção, ou seja, o falante coloca na oração concessiva um possível contra-argumento do interlocutor, pois, “prática cotidiana habilitou o homem a pressupor, no decorrer de suas asserções, a objeção iminente” (CASTILHO, 2010, p. 378).

De acordo com Neves *et al* (2008, p. 974), “as construções concessivas diferem dessas outras construções porque juntam eventos que contrariam a expectativa acerca do funcionamento normal do mundo (...) mas elas só podem ser equacionadas a partir da inclusão da relação falante-ouvinte”.

⁴ Trata-se de um universo de identificação que reúne amostras de fala de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Porto Alegre (POA), Recife (RE) e Salvador (SA). Elas podem ser de três diferentes tipos: Elocuções Formais (EF) – palestras, aulas, etc., Diálogos entre Informantes e Documentadores (DID) e Diálogos entre dois Informantes (D₂), que representam, respectivamente, o nível mais formal, o nível intermediário de formalidade e o menos formal. Assim, as identificações que aparecerão no final das ocorrências (11), (12) e (13) “DID-RJ-328” significam que elas apresentam nível intermediário de formalidade (DID), foram gravadas no Rio de Janeiro (RJ) e estão na linha 328 da transcrição do inquérito de fala.

Neves (2000) e Neves *et al* (2008) classificam as orações concessivas em:

(i) *Concessivas de Conteúdo*: quando a relação ocorre entre fatos ou eventos de um mundo. Em (11), a sentença concessiva apresenta os frequentes comentários da tia sobre o aumento de preços como um fato que não impede outro fato, a desinformação do falante:

(11) normalmente eu não estou assim muito por dentro dos preços dos alimentos ***embora eu ouça minha tia às vezes falar que tudo está muito caro...***

(DID-RJ-328)⁵ (NEVES *et al*, 2008, p. 976)

(ii) *Concessivas Epistêmicas*: o que vem expresso na sentença nuclear contraria a conclusão a que introduz a sentença concessiva. Nesse caso, a relação não envolve fatos ou eventos do mundo, mas processos mentais, premissas a partir dos quais o falante chega a determinada conclusão:

(12) eu gosto muito de chuchu ***embora todo mundo ache chuchu uma coisa assim sem graça...aguada... mas eu gosto.***

(DID-RJ-328) (NEVES *et al*, 2008, p. 976)

(iii) *Concessivas de Atos de Fala*: a concessão é estabelecida pelo falante entre dois atos de fala, no domínio conversacional. No exemplo a seguir, o falante, por meio de um ato de fala declarativo, assegura que se come carne no Sul, e logo a seguir, introduz um outro ato de fala declarativo no qual se qualifica como um falante inapto para fazer afirmações categóricas quanto à alimentação no Sul, considerando que já faz algum tempo que esteve lá.

(13) carne nós comemos muito no sul... ***se bem que a viagem que eu fiz ao sul foi há muitos anos.*** (DID-RJ-328) (NEVES *et al*, 2008, p. 976)

Neves *et al* (2008) analisam as construções concessivas com base em três parâmetros principais: ordenação das sentenças, correlação modo-temporal da oração principal e da concessiva e polaridade (forma negativa / positiva das sentenças).

No que diz respeito à ordenação da oração concessiva com relação à principal, as autoras reconhecem três posições possíveis: anteposta, posposta e intercalada. Elas

⁵ As ocorrências (11), (12) e (13), foram extraídas do NURC, Projeto da Norma Urbana Culta, um *corpus* que reúne inquéritos de São Paulo (SP), Rio de Janeiro (RJ), Porto Alegre (POA), Recife (RE) e Salvador (SA). Trata-se de um universo de investigação constituído por amostras de três diferentes tipos: Elocuções Formais (EF) – palestras, aulas, etc., Diálogos entre Informantes e Documentadores (DID) e Diálogos entre dois Informantes (D₂), que representam, respectivamente, o nível mais formal, o nível intermediário de formalidade e o menos formal. Assim, as identificações que aparecem no final das ocorrências (DID-RJ-328) significam que elas apresentam nível intermediário de formalidade (DID), foram gravadas no Rio de Janeiro (RJ) e estão na linha 328 da transcrição da amostra de fala.

constatam que a posição da concessiva se relaciona à conjunção que a introduz: orações introduzidas por *se bem que* e *por mais que*, por exemplo, ocorrem somente antepostas à matriz; as introduzidas por *mesmo que* ocorrem antepostas ou intercaladas; já as introduzidas por *embora* podem ocupar as três posições; as orações introduzidas pelas demais conjunções, *ainda que*, *apesar que*, *apesar de que* tendem a ocorrer posposta à oração principal. A autora constata, portanto, que a posposição é a ordem mais empregada, pois é quando a concessão funciona como um adendo por meio do qual o interlocutor acrescenta outros conteúdos ou argumentos a um segmento (oração principal) aparentemente concluído.

Com relação ao segundo fator de análise, a correlação modo-temporal, as autoras afirmam que as correlações mais usuais são aquelas com presente do indicativo na sentença nuclear e presente do subjuntivo na concessiva, mas nada impede que o presente do indicativo ocorra nas duas orações. As conjugações de modo mais frequente, segundo Neves *et al* (2008), são: indicativo na sentença principal e subjuntivo na concessiva, mas as autoras admitem que a escolha do modo verbal pode variar de acordo com a conjunção.

Do terceiro e último fator, a polaridade entre as orações envolvidas na construção concessiva, as autoras constataam que há três polaridades possíveis: (i) oração nuclear negativa e concessiva positiva; (ii) oração nuclear positiva e concessiva negativa; (iii) as duas orações positivas, com negação de inferência entre ambas.

Como se pode notar, as gramáticas descritivas analisam as estruturas linguísticas em termos de possíveis “níveis” ou “entidades” nos quais elas se estabelecem. Neves (2000) e Neves *et al* (2008) reconhecem três possíveis entidades nas quais as orações concessivas podem se manifestar: concessivas de conteúdo, quando há relações entre estados de coisas; concessivas epistêmicas, quando a relação concessiva é apresentada como passando pelo julgamento do falante, quando há duas proposições envolvidas e concessivas de atos de fala, quando a relação ocorre entre dois atos de fala, sendo a concessão uma informação relevante do ponto de vista informacional.

O conceito de concessão nos livros didáticos

É preciso deixar claro que esta seção não tem por objetivo avaliar livros didáticos, mas, sim, analisar a abordagem da oração concessiva nos livros didáticos. Para isso, foi realizada uma seleção aleatória de alguns materiais mais utilizados pelos professores atualmente no Ensino Fundamental II das escolas brasileiras com a finalidade de estabelecer uma reflexão sobre como essa relação é apresentada aos alunos, sendo eles: Gramática Escolar – 5ª a 8ª séries (FARACO; MOURA, 2003); Português em outras palavras – 8ª série (GONÇALVES; RIOS, 2002); Projeto Araribá: Português - 7ª e 8ª séries, organizado pela editora Moderna e editorado por KANASHIRO (2006); Gramática Reflexiva - 8ª série (CEREJA; MAGALHÃES, 2003); Português: uma proposta para o letramento - 6ª série (SOARES, 2002).

Gonçalves e Rios (2002) não abordam o conceito de concessão em seus livros didáticos do Ensino Fundamental. As autoras apenas afirmam que os adjuntos adverbiais, se representados por orações adverbiais (desenvolvidas ou reduzidas), serão marcados pela vírgula, principalmente quando iniciam o período (GONÇALVES; RIOS, 2002, p. 202), ou seja, elas chamam a atenção para a relação existente entre ordem e pontuação, o que é de grande importância para os alunos do ponto de vista da coesão e coerência de suas futuras produções escritas.

Já Cereja e Magalhães (2003), no livro da 8ª série, afirmam que as orações subordinadas adverbiais concessivas expressam uma concessão, um fato contrário ao expresso na oração principal, porém insuficiente para anulá-lo. Para os autores, essas orações podem ser introduzidas pelas seguintes conjunções subordinativas concessivas: *embora, conquanto, ainda que, mesmo que, se bem que, por mais que*, etc. Não se nota outras explicações além do seguinte exemplo:

- (14) ***Embora o tempo esteja feio, vou para praia no final de semana.***
(CEREJA; MAGALHÃES, 2003, p. 76)

Faraco e Moura (2003) apresentam a concessão nesse mesmo sentido, com base na sintaxe dessa relação, pois, para eles, a oração subordinada adverbial é aquela que exerce a função de adjunto adverbial e vem introduzida por conjunções subordinativas:

- (15) Vai mal nas provas, **embora** estude muito. (FARACO; MOURA, 2003, p. 276)

Os autores trazem a seguinte pergunta para esclarecer essa função: “O que se espera de alguém que estuda muito: que vá bem ou que vá mal nas provas?” Acrescentam que a resposta esperada seria: “Que vá bem”, mas esclarecem que o período expressa o contrário. Para eles, portanto, uma oração concessiva “expressa o contrário do que está na oração principal” (FARACO; MOURA, 2003, p. 276). A oração subordinada concessiva expressa uma concessão em relação à ideia exposta na oração principal. Por isso, a oração “embora estude muito” chama-se subordinada adverbial concessiva.

Observa-se, por meio da colocação dessa pergunta, que a noção de implícito pode ser entendida pelo aluno, já que ele deve pressupor, por meio de seu conhecimento de mundo, que quem estuda tende a ir bem nas provas, já que “no mundo real” (termo usado por Neves (2000)), as pessoas estudiosas obtêm boas notas nos exames.

Faraco e Moura (2003) apresentam ainda outras possibilidades para o exemplo dado em (15), em que trocam apenas as conjunções, mas não há maiores explicações de quando se usa uma em detrimento de outra:

- (16) Vai mal nas provas, **embora** estude muito. (grifos do autor)
(17) **Ainda que** estude muito, vai mal nas provas. (grifos do autor)
(18) **Mesmo que** estude muito, vai mal nas provas. (grifos do autor)
(19) **Por mais que** estude muito, vai mal nas provas. (grifos do autor)
(20) **Apesar de** estudar muito, vai mal nas provas. (grifos do autor)
(21) Mesmo estudando muito, vai mal nas provas. (sem grifos do autor)

O conceito de implícito para explicar a concessão também é utilizado por Soares (2002) no material didático *Português: uma proposta para o letramento*, destinado aos alunos da 6ª série (atual 7º ano), por meio do seguinte exemplo:

- (22) Experimentar um prato de minhocas não é uma tarefa fácil para um cidadão ocidental, **mesmo que (o cidadão ocidental) seja um cientista.**

A autora explica que na oração *mesmo que seja um cientista* está subentendido que, para um cientista, experimentar um prato de minhocas poderia ser uma tarefa fácil. Nessa frase, o conceito implícito de cientista é aquele que não tem preconceitos, vê a realidade com objetividade, não se deixa levar por sentimentos de medo, aversão ou nojo. Faz-se necessário observar que a abordagem da autora é voltada para os aspectos semânticos da língua, o que permite que a ideia de concessão seja apresentada aos alunos da 6ª série.

A coleção do projeto Araribá, organizado pela editora Moderna aborda a concessão nos exemplares da 7ª e da 8ª séries (atuais 8º e 9º anos). Na primeira série, supostamente quando seria a primeira vez que os alunos teriam contato com essa estrutura nos livros, afirma-se que as orações adverbiais concessivas expressam uma concessão, um fato contrário à ideia expressa pelo verbo da oração principal, uma definição com base em critérios semânticos que oferece a ideia central da concessão. Já no livro da 8ª série, apresentam-se noções relevantes sobre a pontuação e a ordenação da oração concessiva. Afirma-se que as subordinadas adverbiais em geral são separadas por vírgula quando vêm antes da oração principal ou intercaladas. Quando elas vêm depois da oração principal, a vírgula não é obrigatória; pode ser usada para realçar algum elemento.

(23) [Mesmo que eu confiasse nele]_{Or. Adv.Concessiva}, [guardaria o segredo]_{Or. principal}. (Projeto Araribá, 7ª série, p. 245)

Podemos dizer, em poucas palavras, que grande parte dos livros didáticos limita a concessão à contrariedade de ideias, perspectiva que se torna insuficiente se atentamos para o fato de que essa oposição também pode ser observada nas orações adversativas. Alguns, no entanto, tentam explicar um pouco mais esse conceito recorrendo para o que ocorre e para o que seria constatado “no funcionamento mundo real”, mas a concessão, de alguma forma quebra essa expectativa.

Há aqueles ainda que abordam a relação entre pontuação e ordenação, o que é extremamente viável quando se trabalha adverbialidade, mas não oferecem maiores detalhes sobre a ordenação da oração concessiva com relação à principal.

O conceito de concessão na Gramática Discursivo-Funcional

A Gramática Discursivo-Funcional é uma reformulação da Gramática Funcional (doravante GF) de Dik (1997a, 1997b) elaborada por Hengeveld e Mackenzie (2008), mas que manteve os mesmos princípios teóricos.

A perspectiva funcionalista de linha holandesa (cf. DIK, 1997a, 1997b) considerava que quando o falante elabora um enunciado, sua intenção é a de modificar de algum modo a informação pragmática de seu ouvinte. Para isso, o falante deve ter algum tipo de intenção comunicativa, um tipo de plano mental relacionado à modificação que deseja causar no destinatário. O desafio do falante é formular sua expressão linguística a fim de conseguir a modificação desejada. Para isso, o falante antecipa a interpretação que o destinatário possa atribuir à expressão linguística. O destinatário, por outro lado, interpreta a expressão linguística produzida com base na informação pragmática de que dispõe e na avaliação que faz

sobre seu interlocutor, tentando, dessa forma, chegar à reconstrução da intenção comunicativa do falante.

De acordo com Hengeveld e Mackenzie (2008), já na visão da Gramática Discursivo-Funcional, a *oração* não pode ser considerada a unidade máxima de análise, como propunha Dik (1997a), pois os falantes não se comunicam por orações isoladas, mas sim por meio do encadeamento de orações e por meio de processos de referências denominados *discurso*.

Dessa forma, ao mesmo tempo em que mantém os pressupostos básicos da GF no que diz respeito às formalizações das estruturas, a GDF expande seu escopo: (i) estrutura os níveis de análise de cima para baixo (*top-down*); (ii) considera o Ato Discursivo como unidade básica de análise; (iii) diferencia Níveis de organização linguística: o Interpessoal, o Representacional, o Morfossintático e o Fonológico; (iv) modela a competência gramatical de um usuário da língua. Isso é representado pelo Componente Gramatical, ao lado dos componentes Conceitual, Contextual e de Saída; (v) estrutura cada nível de organização linguística hierarquicamente.

Para este trabalho, interessa o Nível Interpessoal e o Representacional, que são os responsáveis pelo processo de *formulação*⁶. O primeiro, o Interpessoal, relaciona-se aos aspectos pragmáticos da língua enquanto o segundo, o Representacional, está ligado à semântica.

O Nível Interpessoal apresenta o Movimento (M) como uma de suas unidades de análise. Em termos de *status* interpessoal, o Movimento pode ser definido como “uma contribuição autônoma para a interação contínua” (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p. 50). Uma das características dessa camada é oferecer a possibilidade de uma reação por parte do destinatário do ato de fala, que pode ser uma resposta ou uma objeção, entendida como um outro movimento. Os movimentos podem conter um ou mais Atos Discursivos (A) combinados entre si. A relação entre os Atos pode ser de *dependência* ou de *equipolência*. Quando dependente, haverá um Ato Nuclear e um Subsidiário. O Ato Subsidiário pode apresentar quatro diferentes funções retóricas⁷, dentre elas, a concessão.

Dentro desse arcabouço teórico, a concessão é compreendida como uma *função retórica*, uma estratégia utilizada pelo falante para convencer, persuadir o ouvinte:

(24) Doc.⁸: e qual é o seu trabalho, já agora, aqui assim?

Inf.: *praticamente é mais serviço de escritório, **embora às vezes também vá para a rua entregar carros.*** (PT72: AoVolante)

(M_I: [(A_I: -praticamente é mais serviço de escritório- (A_I)) (A_J: -às vezes também vá para a rua entregar carros- (A_J))_{CONC}] (M_I))⁹

⁶ A operação da Formulação envolve três processos interligados: (i) a seleção dos *frames* apropriados para os níveis Interpessoal e Representacional; (ii) a inserção dos lexemas apropriados para esses frames; (iii) a aplicação dos operadores representando as distinções gramaticais pedidas na análise subjacente da língua (HENGEVELD; MACKENZIE, 2008, p.2)

⁷ As funções retóricas são: *Motivação, Orientação, Correção ou Concessão*.

⁸ “Doc.” significa Documentador e “Inf.”: significa Informante

⁹ Lê-se: Um único Movimento (M_I) contém dois Atos Discursivos, o primeiro representado por (A_I) e o segundo, por (A_J), que carrega a função Concessão (CONC).

Na representação acima, o movimento (M) contém dois Atos Discursivos, sendo o primeiro o principal (A₁), *praticamente é mais serviço de escritório*, e o segundo o subsidiário (A_j), *às vezes também vá para a rua entregar carros*, que carrega a função retórica concessão (Conc).

Nesse caso, o falante quer convencer o seu interlocutor de que o seu trabalho restringe-se a serviços internos, que não sai para a rua, mas sabe que em algumas ocasiões ele precisa sair para entregar carros, o que transmite por meio de uma (re)consideração, uma correção que é lançada na oração concessiva, pois ele julga que essa estrutura concessiva será importante para convencer o seu ouvinte sobre o valor de verdade da oração principal.

Hengeveld e Mackenzie (2008) afirmam que a ordem entre o Ato Nuclear e o Subsidiário é um fator de extrema importância para a classificação dessas estruturas em camadas, pois, caso a oração concessiva ocorra antes da principal, a relação de concessão não ocorre entre Atos, mas entre Conteúdos Proposicionais, camada mais abrangente do Nível Representacional:

(25) faço alguns pratos de bacalhau, que às vezes, mesmo ***embora sejam um bocadinho trabalhosos***, *ah, gosto de fazer* e... no fim de contas é mais prático. (PT 70: Bavaroise)

Em (25), a oração concessiva *embora sejam um bocadinho trabalhosos* ocorre antes da oração principal *gosto de fazer* (pratos de bacalhau). Nesse caso, ambas as orações, no Nível Representacional, configuram Conteúdos Proposicionais, entidades de terceira ordem. Constituem-se em um construto mental que não pode ser localizado no espaço e nem no tempo, pode somente ser avaliado em termos de sua verdade. Assim, *gostar de fazer* e *ser um prato trabalhoso* é algo da mente do falante, é uma construção mental.

Nota-se que a informante, na oração concessiva, antecipa um possível argumento contrário do ouvinte, pois, no mundo real, quando um prato é trabalhoso ninguém gosta de fazê-lo. A concessiva como antecipação de um argumento contrário do ouvinte é um fenômeno apontado pela gramática descritiva de Castilho (2010). Nesse caso, o interlocutor poderia, então, lançar a pergunta: *Como você gosta de fazer esses pratos se são trabalhosos?* Encontra-se, nesse sentido, a contrariedade de ideias e informações afirmadas por Neves (2000): *pratos de bacalhau são trabalhosos, mas gosto de fazê-los*. Entende-se aqui a relação existente entre concessivas, adversativas e condicionais, pois há o pressuposto na sociedade de que pratos trabalhosos são os que as pessoas evitarão fazer em função do trabalho excessivo.

Como apontado por Hengeveld e Mackenzie (2008), a ordem é um fator que reflete claramente a codificação dos Níveis mais altos, o Interpessoal e o Representacional. Os dados revelam que quando a concessão se configura no primeiro Nível, no Interpessoal, servindo como uma (re)consideração do falante, a oração concessiva se pospõe à oração principal. Já quando a concessão se dá no Nível Representacional, servindo como um adiantamento de um contra-argumento do ouvinte, coloca-se antes da oração principal. Essa correlação reflete, portanto, a clara integração entre os Níveis de análise propostos pela GDF.

Os dados revelam ainda um terceiro caso de oração concessiva, não previsto pela Gramática Discursivo-Funcional. Trata-se de orações concessivas que não se subordinam a

uma oração principal, são denominadas *Concessivas Independentes* (cf. GARCIA; PEZATTI, 2013) exatamente pela independência morfosintática que apresentam:

(26) - a SIDA é uma doença ainda que não tem cura.

- hum.

- ***embora estamos a fazer largos estudos*** (...), mas ainda não tem cura, sabemos qual é o perigo. (GB95: SIDA)

Observa-se que a oração anterior *a SIDA é uma doença que ainda não tem cura* não é a oração principal a qual a concessiva se subordina, pois essa oração se repete após a concessiva. A concessiva, na verdade, está inserida no texto, funcionando como uma ressalva que o falante julga importante do ponto de vista interacional, o que constitui um Movimento na GDF (cf. STASSI-SÉ, 2012).

Outro resultado importante desta pesquisa diz respeito às formas verbais das orações concessivas. O subjuntivo, segundo a gramática normativa e a gramática descritiva, é o modo verbal da concessão por excelência. Nota-se, tanto na ocorrência (24) como na (25) dadas anteriormente que o verbo da oração concessiva ocorre no subjuntivo, sendo, respectivamente, *vá* e *sejam*. A descrição do português lusófono, contudo, nos indica que é possível a ocorrência do indicativo (cf. (27) e (28)):

(27) da uma da manhã eles estão a dormir. então ali nós acordamos estas crianças, ***apesar que é um pouco de sacrifício***, não é, eh, e é, é incomodar a criança enquanto está a dormir, mas é aquela hora que nós achamos (Ang97: Meninos de Rua)

(28) pelo que eu tenho visto é assim. através de rádios e gravações que eu tenho, que eu tenho acompanhado, estou a ver que quase todas as nações do mundo estão a regressar às raízes. e Cabo Verde também está a regressar, ***muito embora que há uma certa margem de juventude que acho, eh, querem estar ligados a, a coisas modernas***, que não nos pertence. (CV95: As Mornas)

Os dados revelam que o indicativo ocorre apenas nos casos em que a concessão configura uma *função retórica*, ou seja, ocorre entre dois Atos Discursivos, um Nuclear e outro Subsidiário, no Nível Interpessoal, pois no domínio pragmático parecem apresentar elevado grau de dessentencialização, o que se reflete na codificação morfosintática, mais diretamente na forma verbal. O indicativo já não ocorre quando a concessão constitui *função semântica*, ou seja, quando se dá entre dois Conteúdos Proposicionais no Nível Representacional, já que nota-se, nesse caso, maior grau de sentencialização entre as orações envolvidas, o que se reflete na codificação morfosintática e não permite o uso do indicativo.

Além do indicativo, constatamos também ocorrências cujos verbos estão na forma não-finita: infinitivo (cf. 29) ou gerúndio (cf. 30), o que confirma a prescrição de Cunha e Cintra (2001) de que as concessivas podem ocorrer na forma reduzida. Analisando o contexto de ocorrência, percebe-se que as formas recorrentes são infinitivo e gerúndio, não encontramos em nossos dados casos de participio, dados pelo autor. Verificamos que o

infinitivo ocorre quando a conjunção que encabeça a oração concessiva é *apesar de*. Já o gerúndio aparece quando a oração é introduzida pela conjunção *mesmo*.

- (29) - ah, absolutamente! acho que sim. ma[...], e mais a mais, pronto, jovens, eh, sabendo precisamente isso, os jovens do campo querem-se parecer mais com os jovens da cidade, ***apesar de isso não ser nenhuma vantagem***, nem ser nada de...
- hum, hum.
- de bom, mas, para não, para não se[...], precisamente para não serem apelidados de jovens do campo, então... (PT96:Meio Pequeno)

(30) ***mesmo fazendo o que se gosta*** há partes que são chatas.
(PT 95: Jogar Futebol)

A forma verbal das orações concessivas, portanto, relaciona-se aos Níveis e camadas propostos pela GDF e às conjunções que a introduzem. Os dados mostram que o subjuntivo é o modo verbal da concessão por excelência, conforme apontam as gramáticas, porém não é o modo exclusivo, já que constatamos ocorrências no indicativo, quando a concessão ocorre como função retórica, uma estratégia do falante para atingir seus objetivos conversacionais. Já as formas não-finitas encontradas referem-se ao infinitivo e ao gerúndio, não encontramos verbos no particípio. Atribuem-se essas formas verbais às conjunções que encabeçam as orações, já que estruturas introduzidas por *apesar de* apresentam verbos no infinitivo e aquelas introduzidas por *mesmo* apresentam verbos no gerúndio.

Não se detectaram todas as conjunções apontadas pela tradição gramatical, os únicos nexos constatados nas amostras de fala foram: *embora*, *apesar de*, *apesar de que*, *mesmo* e *mesmo que*. A conjunção *embora* é a mais recorrente, o que corrobora as afirmações das gramáticas descritivas no que diz respeito à prototipicidade dessa conjunção na expressão da concessão, sendo seguida de *apesar de*, *mesmo*, *mesmo que*, *apesar (de) que* e *por mais que*. Não se fizeram constar, portanto, as demais conjunções apontadas pelas gramáticas normativas: *posto que*, *se bem que*, *conquanto*, *nem que*, *se bem que*, *seja que*, etc.

Tampouco se observaram orações encabeçadas simplesmente por *que* ou *quando* expressando concessão, conforme havia lançado Bechara (1999). Pelos dados, verificou-se que os falantes utilizam conjunções específicas da concessão (*embora*, *apesar (de) que*, *mesmo (que)*) quando querem adiantar um possível contra-argumento de seu ouvinte com relação ao que será colocado na oração principal (concessão configura uma função semântica), quando querem reconsiderar, corrigir alguma informação dada na oração principal (concessão constitui uma função retórica) ou quando julgam necessário fazer uma ressalva (concessiva Independente).

Proposta de abordagem da oração concessiva na escola

A fim de orientar os professores nas práticas escolares e também para servir como um roteiro para os cursos do Estado, a partir da década de 1970, criam-se as Propostas Curriculares (CASTILHO, 2010, p. 99). Em 1978, são aprovadas as Propostas Curriculares para o segundo grau (atual Ensino Médio) e em 1988 são apresentadas as Propostas Curriculares para o primeiro grau (atual Ensino Fundamental), em que ganha destaque o *texto* como

realização mais importante da língua. Em 1999, editam-se os Parâmetros Curriculares Nacionais, cuja grande contribuição é a valorização da língua falada e, conforme Castilho (2010, p. 102) “pela primeira vez, recomenda-se a inovação, solidamente fundada nas pesquisas desenvolvidas nas nossas universidades”, exatamente o que se pretende enfatizar nesta seção, uma ponte entre as pesquisas das universidades e o ensino.

Os livros didáticos analisados neste estudo revelam que a abordagem da oração concessiva está estruturada geralmente em critérios estritamente sintáticos, quando afirmam que ela exerce a função de uma oração adverbial concessiva introduzida por uma conjunção subordinativa. Há, no entanto, alguns livros que enfocam a concessão também em termos semânticos, com base na ideia de contrariedade de ideias (o que também pode acontecer com as adversativas, como já discutido), pois afirmam que a concessão expressa um fato contrário ao expresso na oração principal, porém insuficiente para anulá-lo.

Há ainda materiais didáticos que, ao tratar da concessão, o fazem por meio da noção de implícito, uma noção apontada por Neves *et al* (2008) como uma ideia que se tem no “funcionamento normal do mundo”, um conceito que pode facilitar a compreensão da relação envolvida na construção concessiva. Outros aspectos igualmente importantes também foram encontrados: a ordem das orações envolvidas na construção da concessão e a questão da pontuação, acompanhados do esclarecimento de que, quando a oração concessiva precede a oração principal, deve-se colocar vírgula. A ordenação, no entanto, é apresentada como fator aleatório e sem relação alguma com as intenções do falante.

Essa pesquisa revela que não é comum o trabalho com textos ou com amostras de fala na abordagem da concessão, o que seria plausível, pois o uso do texto, nos contextos de ensino, significa oferecer noções do domínio pragmático ao aluno: quem fala, para quem fala, por que fala, etc., o que pode servir para reflexão sobre a língua e suas estruturas. A apresentação de ocorrências em contextos reais de interação aos alunos, por exemplo, também serviria a esses propósitos, com a vantagem ainda de aproximar o aluno de sua realidade. Esse trabalho pode ser feito com a ajuda de materiais específicos, gramáticas descritivas e materiais de áudio, pois esses recursos podem instigar o trabalho com o domínio pragmático da linguagem.

Nesses domínios, podem-se explicar mais eficazmente as relações concessivas, que, conforme Neves *et al* (2008, p. 974) “são relações que se instauram no jogo interacional entre falante e ouvinte”.

Considerações Finais

Neste estudo, fez-se uma análise da abordagem da oração concessiva nas gramáticas normativas, descritivas e livros didáticos do Ensino Fundamental II a fim de estabelecer um confronto com a descrição da concessão em dados do português lusófono à luz da Gramática Discursivo-Funcional.

A definição de oração concessiva nas gramáticas normativas se dá com base em critérios sintáticos e, em algumas, semânticos. Os sintáticos dizem respeito a orações que são subordinadas adverbiais porque ocupam a função de um advérbio e são introduzidas por meio de uma oração subordinativa concessiva, tais como: *embora, conquanto, ainda que, mesmo que, ainda quando, mesmo quando, posto que, por mais que, por muito que, por menos*

que, se bem que, nem que, etc. Semanticamente, as concessivas são caracterizadas como orações que poderiam interferir de algum modo na principal, mas não o fazem.

Já no âmbito das gramáticas descritivas, as orações concessivas não são vistas como um simples impedimento para a realização da oração principal, elas podem constituir possíveis argumentos contrários do interlocutor com relação ao que está na oração principal ou podem ser vistas como um acréscimo de informação do próprio falante ao que foi dito na oração principal, ao que o falante já dava por completo. Os gramáticos descritivistas concebem a concessão em termos de entidades que ocupam: concessivas de conteúdo, concessivas epistêmicas e concessivas de atos de fala. Essas orações podem ocupar três posições possíveis: anteposta, intercalada ou posposta à oração principal, sendo caracterizadas por haver negação de inferências entre as estruturas envolvidas na construção.

Quanto aos materiais didáticos, verificaram-se que alguns livros não tratam dessa relação no Ensino Fundamental II e, quando o fazem, de modo geral também se baseiam em critérios sintáticos e, no máximo, semânticos. Alguns se utilizam da noção de implícito para explicar a concessão, aproveitando os conhecimentos de mundo dos alunos para que essa relação seja explicitada, uma abordagem que vem ao encontro de nossa proposta, já que consegue focar aspectos contextuais e interpessoais. Outros ainda tratam da pontuação e da ordem, algo importante, como vimos na descrição das orações concessivas neste trabalho.

O que se observa, portanto, é que, de modo geral, os livros utilizados no Ensino Fundamental II, fase da educação em que o aluno apresenta condições de desenvolver sua capacidade de refletir sobre a língua, poderiam explorar mais intensamente o domínio pragmático da linguagem, tratando das relações entre falante e ouvinte, que é o domínio em que se instaura a concessão.

A descrição das orações concessivas a partir do ponto de vista discursivo-funcional mostra que elas podem ser representadas em três diferentes camadas. Segundo a estruturação *top down* da teoria a concessão pode atuar na camada do Movimento e na do Ato Discursivo, camadas que pertencem ao Nível Interpessoal, ou na do Conteúdo Proposicional, camada mais alta do Nível Representacional.

No primeiro caso, quando se constitui na camada do Movimento, ocorre como um lance na interação, uma ressalva que o falante julga importante do ponto de vista da interação. Esse caso não foi previsto pela Gramática Discursivo-Funcional tampouco pelas gramáticas descritivas, que se limitam a esboçar as concessivas até a camada do ato de fala.

Quando ocorre na camada do Ato Discursivo, por sua vez, é uma *função retórica*, no Ato Subsidiário, que se pospõe ao Ato Principal, servindo como uma (re)consideração, uma correção do falante sobre o conteúdo do Ato nuclear. Neves et al (2008) atentam-se para essa função das concessivas quando detectam que a posposição é a posição preferida das orações concessivas, caso em que funciona como um adendo por meio do qual o interlocutor acrescenta informações ao que foi colocado na oração principal, que à princípio, estaria concluída.

O último caso, quando se constitui na camada do Conteúdo Proposicional, configura uma *função semântica*, como reconhecido por Neves (2000), uma antecipação que o falante faz de um possível argumento contrário do seu interlocutor sobre o conteúdo da oração principal, o qual ainda será apresentado. Destaca-se, nessa descrição, que, por isso a oração concessiva se pospõe à principal. Este é o único caso prescrito pelas gramáticas normativas quando vistas como algo que poderia interferir na principal, mas não interfere.

Como se pode perceber, as gramáticas normativas e livros didáticos consideram um único tipo de oração concessiva, aquele que a GDF reconhece na camada do Conteúdo Proposicional, algo que se dá na mente do falante.

A descrição das orações concessivas do ponto de vista discursivo-funcional mostra que os aspectos discursivo-pragmáticos da língua se refletem diretamente na codificação morfossintática da concessão: apresentam uma posição fixa a depender da função que exercem e podem ocorrer no subjuntivo, modo da concessão por excelência, conforme apontado pelas gramáticas normativas, ou ainda no indicativo à medida que ocupam as camadas mais altas.

Levando esse aspecto em conta, portanto, sugere-se que os livros didáticos e outros materiais utilizados em contextos de ensino-aprendizagem levem em consideração outros domínios de análise linguística, tais como o pragmático-discursivo, entendido aqui como aquele âmbito da linguagem que se relaciona ao contexto de interação entre falante e ouvinte. Isso pode ser feito caso haja ocorrências reais de interação e houver a abordagem da língua em seu contexto mais amplo, compreendendo a pragmática como o componente mais abrangente, dentro do qual se estabelecem a semântica e a sintaxe.

STORTI, T. G. CONCESSIVE CLAUSES ON GRAMMARS AND TEXTBOOKS: ANALYSIS AND NEW EMPHASIS

Abstract

This paper aims to discuss the approach of sentences concessive on grammars and teaching books in Portuguese in order to ascertain to what extent is closer or more distant from the description of sentences concessive in real interaction from the perspective of Functional Discourse Grammar. Were consulted normative grammars, descriptive and five textbooks used in primary schools. In some, the grant was not addressed, as in others, we note that, in general, have definitions which simply equate concessive clauses a concept syntactic and sometimes semantic, detaching it from the domain of pragmatic language. This level of analysis is not left out, however, by the prospect Functional Discourse, which analyzes the pragmatic as the broader component within which we analyze the semantics and syntax. From this point of view, we intend to propose new emphases in approach given the award by the grammars and the teaching materials.

Keywords

Normative grammar; descriptive grammar, textbook; concession clause; Functional Discourse Grammar

REFERÊNCIAS

BAGNO, M. *Gramática pedagógica do português brasileiro*. São Paulo: Parábola, 2011.

BECHARA, E. *Moderna gramática da língua portuguesa*. 37. ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 1999.

BUENO, F. S. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 6. ed. São Paulo: Saraiva, 1963.

- CEGALLA, D. P. *Novíssima gramática da língua portuguesa*. 28. ed. São Paulo: Nacional, 1985.
- CAMACHO, R. G. *Da linguística formal à linguística social*. São Paulo: Parábola, 2013.
- CASTILHO, A. T. *Nova gramática do português brasileiro*. São Paulo: Contexto, 2010.
- CEREJA, W. R.; MAGALHÃES, T. C. *Gramática Reflexiva*. São Paulo: Atual, 2003.
- CUNHA, C.; CINTRA, L. *Nova Gramática do português contemporâneo*. 3. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2001.
- DIK, S. C. *The theory of functional grammar*. Pt I: The structure of the clause. New York: Mouton de Gruyter, 1997a.
- _____. *The theory of functional grammar*. Pt II: Complex and derived constructions. New York: Mouton de Gruyter, 1997b.
- FARACO, C. E.; MOURA, F. M. *Gramática escolar*. São Paulo: Ática, 2003.
- GARCIA, T. S.; PEZATTI, E. G. Orações concessivas independentes à luz da Gramática Discursivo-Funcional. *ALFA*, São Paulo, v. 57, n.2, p. 475-494, 2013.
- GONÇALVES, Maria Silvia; RIOS, Rosana. *Português em outras palavras*. São Paulo: Scipione, 2002.
- HENGEVELD, K.; MACKENZIE, J. L. *Functional Discourse Grammar: a typologically based theory of language structure*. Oxford: University Press, 2008.
- KANASHIRO, A. R. *Projeto Ararib: 7ª série*. São Paulo, Moderna, 2006.
- NEVES, M. H. *Gramática de usos do português*. São Paulo: Editora Unesp, 2000.
- NEVES, M. H. M.; BRAGA, M. L.; DALL'AGLIO-HATTNER, M. M. As construções hipotáticas. In: CASTILHO, A. T. (coordenação); ILARI, R.; NEVES, M. H. M. *Gramática do português culto falado no Brasil*. Campinas: Editora da Unicamp, 2008, p.937-1015.
- SOARES, M. *Português: uma proposta para o letramento: 6ª série*. São Paulo: Moderna, 2002.
- STASSI-SÉ, J. C. *Subordinação discursiva no português à luz da gramática discursivo -funcional*. 2012. 194f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas, Universidade Estadual Paulista, São José do Rio Preto.